



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI - Nº 3.132
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o art. 45 da Lei nº 3.073, de 03 de fevereiro de 2022, com o fim de incluir requisitos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 45 da Lei nº 3.073, de 03 de fevereiro de 2022, para a vigorar acrescido da seguinte redação:

(...)

IX – apresentar, no momento da inscrição, certificado recente ou curso de atualização de informática e internet;

X – apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria “B”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 16 de fevereiro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

